

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal - MG Concurso Público nº 01/2018



1

EDITAL COMPLETO

Inscrições:

PERÍODO: DE 23 DE ABRIL A 22 DE MAIO DE 2018.

VIA INTERNET:

No endereço eletrônico <u>www.maximaauditores.com.br</u> (acessar o link correspondente ao "Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal"), das **08h00** (oito horas) do dia **23/04/2018** até às **16h00** (dezesseis horas) do dia **22/05/2018** (horário de Brasília/DF).

POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL:

LOCAL: Prefeitura Municipal de São José do Goiabal

Praça Cônego João Pio, nº 30 – Centro

SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG

HORÁRIO: das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00, exceto sábados,

domingos e feriados.

Provas objetivas:

Práticas:

DATA PREVISTA: 09/06/2018 (SÁBADO)

Escritas:

DATA PREVISTA: 10/06/2018 (DOMINGO)

LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS:

A CONFIRMAR DIA 04/06/2018 DIVULGAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA e SITE: <u>www.maximaauditores.com.br</u>.

MB GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Rua Caconde, 1.426 – Cachoeirinha – Belo Horizonte – MG. CEP 31130-510

Sede Provisória: Rua Francisco Proença, 134 – Santa Rosa – Belo Horizonte – MG. CEP 31.255-800

Telefax n.º (31)3425-3902 E-mail: maximaauditores@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

A Prefeita Municipal de São José do Goiabal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, torna público que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas, Provas Práticas e Provas de Títulos, dependendo do cargo, para provimento de vagas nos cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, discriminadas no Anexo I deste Edital, sob o regime jurídico estatutário conforme determina Lei Complementar Municipal nº 02 de 08 de junho de 1994 que instituiu o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São José do Goiabal, e de acordo com a Lei nº 3 de 07 de junho de 1994 bem como nas demais legislações pertinentes e normas estabelecidas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa MB Gestão Pública Ltda. EPP, nome de fantasia "Máxima Auditores", regularmente licitada na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público do Município de São José do Goiabal, doravante denominada Comissão de Fiscalização, designada através do Decreto nº 0079 de 29 de novembro de 2017.
- 1.2 Os cargos e suas especificações (número de vagas, vencimentos iniciais, valores das taxas de inscrição, disciplinas das provas objetivas, número de questões por disciplina, peso de cada questão, escolaridade mínima exigida, pré-requisitos cumulativos, carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do ANEXO I DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES, deste Edital.
- 1.3 As atribuições específicas de cada cargo são as constantes do ANEXO II DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS, deste Edital.
- 1.4 Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do ANEXO III DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA, deste Edital.
- **1.5** O Cronograma estimado para a realização do concurso é o constante do **ANEXO X**, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão de Fiscalização.

2 DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** São condições básicas para a inscrição:
 - **2.1.1** Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação prevista no subitem 8.5 deste Edital.
 - **2.1.2** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 2.2 As inscrições deverão ser realizadas via internet no período, local e horário a seguir, observando as orientações a seguir:
 - 2.2.1 Período: de 23 de abril a 22 de maio de 2018.
 - 2.2.2 Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico www.maximaauditores.com.br .
 - **2.2.3** Aos candidatos com dificuldade de acesso à internet, haverá **POSTO DE INSCRIÇÕES** à disposição dos candidatos no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00, exceto sábados, domingos e feriados, na Prefeitura Municipal, localizada à Praça Cônego João Pio, nº 30 Centro São José do Goiabal/ MG.
 - **2.2.4** O candidato que não puder comparecer pessoalmente no Posto de Inscrições poderá constituir um procurador (modelo de procuração constante do Anexo VI deste Edital), o qual deverá apresentar no ato da inscrição o instrumento legal de procuração e seus documentos pessoais, além dos documentos do candidato (Doc. de Identidade e CPF).
- 2.3 Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet das 08h00 (oito horas) do dia 23/04/2018 até as 16h00 (dezesseis horas) do dia 22/05/2018, (horário de Brasília/DF), observando os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 2.3.1 Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente;
 - **2.3.2** Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no anexo I, de acordo com o cargo para o qual irá concorrer, **até o dia de vencimento indicado no boleto**;
 - **2.3.3** O boleto bancário a que se refere o subitem 2.3.1 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta

- impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 2.3.4 O pagamento da Taxa de Inscrição impressa no boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.
- 2.3.5 Antes de efetuar o pagamento o candidato deverá conferir a correção de suas informações e cargo escolhido, atentando ainda para possíveis fraudes na impressão do boleto bancário, causada por vírus instalados no seu computador, lembrando que o emitente dos boletos é o Banco do Brasil, cuja sequência numérica do código de barras se inicia com 001.
- Atenção: As inscrições efetuadas no dia 22/05/2018, último dia de inscrições, terão 2.3.6 seus boletos bancários com vencimento no mesmo dia, sendo de inteira responsabilidade do candidato a alternativa bancária a ser utilizada no pagamento, desde que seja efetuada naquele dia.
- 2.3.7 O candidato deverá antecipar o pagamento caso, na localidade em que pretenda efetuá-lo, o último dia de pagamento seja feriado que acarrete o fechamento das agências bancárias, de modo que o pagamento seja feito até o dia indicado no boleto bancário, conforme previsto neste Edital, sendo limite de prazo para pagamento do boleto o último dia das inscrições.
- A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o 2.3.8 período de inscrições determinado no subitem 2.3 deste Edital.
- 2.3.9 A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da Taxa de Inscrição pela instituição bancária à Prefeitura Municipal de São José do Goiabal.
- 2.3.10 O comprovante provisório de inscrição do candidato inscrito será o boleto bancário, devidamente quitado.
- 2.3.11 O candidato deverá retornar ao site: www.maximaauditores.com.br no dia 25/05/2018 e confirmar o deferimento de sua inscrição na relação de candidatos inscritos, sendo indispensável essa etapa, para se evitar possíveis problemas na confirmação do pagamento pelo banco emissor dos boletos.
 - 2.3.11.1. Não será enviado Comprovante definitivo de Inscrição para o endereço do candidato. Os candidatos deverão, a partir do dia 04/06/2018, informar-se, pela internet, no site: www.maximaauditores.com.br, o local de realização das provas. No Posto de Atendimento Presencial indicado no item 2.2.3 o candidato poderá acessar a internet e imprimir o comprovante definitivo de inscrições. consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
 - 2.3.11.2. A relação de candidatos inscritos e o local de realização das provas também serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelecido no Cronograma do Concurso – Anexo X.
 - 2.3.11.3. Na ocorrência de eventuais erros (tais como: nome do candidato, n.º do documento de identidade, data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciada a correção no banco de dados dos inscritos.
- 2.3.12 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas neste Edital, salvo por motivo justificado.
- 2.3.13 O Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à Taxa de Inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 2.3.14 A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal e a MB Gestão Pública Ltda. EPP não se responsabilizam por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo requerente nos prazos estabelecidos, ressalvada a hipótese de falha no sistema da empresa, quando a inscrição deverá ser requerida por ofício ou e-mail, utilizando-se do modelo anexo VII, dirigido à Comissão de Fiscalização ou à Empresa responsável pela organização, nos endereços constantes do subitem 9.16.
- 2.3.15 A Prefeitura Municipal de São José do Goiabal e a MB Gestão Pública Ltda. EPP não se responsabilizam por falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da Taxa de Inscrição.
- 2.3.16 Após 30/05/2018 não serão aceitas reclamações sobre possíveis indeferimentos, cancelamentos ou erros no processo de inscrição.
- 2.3.17 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de São José do Goiabal

e a MB Gestão Pública Ltda. EPP de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo, fornecidos pelo candidato.

- 2.4 A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório.
- 2.5 O simples pagamento no valor da taxa de inscrição não caracteriza a inscrição do candidato, que somente se efetivará mediante preenchimento e consequente registro oficial de recebimento da Ficha de Inscrição nos termos do subitem 2.3.
- Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto em situações excepcionais de suspensão, adiamento, mudança da data de realização das provas ou não realização do concurso, bem como pagamento em duplicidade ou extemporâneo, quando será devida restituição dos valores pagos pelos candidatos inscritos, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data do Decreto ou Ato de suspensão, adiamento ou cancelamento, na agência do Banco do Brasil mais próxima ou Banco Postal (nos correios), situado na sede do município, mediante apresentação do comprovante de inscrição, documento de identidade, ou ainda: via postal ou internet, mediante requerimento, dirigido à Comissão de Fiscalização, no endereço da Prefeitura, constante do item 9.16 deste edital, indicando Banco, Agência e Conta para depósito. Em qualquer situação a restituição somente será efetuada em nome do candidato inscrito.
 - **2.6.1** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM, medida entre a data do pagamento da inscrição e a da restituição.
 - 2.6.2 Na hipótese de cancelamento do concurso, constante do item acima, a Prefeitura poderá optar por realizar novo concurso, no prazo máximo de 90 dias, garantindo nova inscrição aos inscritos no evento cancelado, nas mesmas condições, sem gualquer ônus financeiro.
- 2.7 Cada candidato poderá concorrer em apenas um cargo e, caso efetue mais de uma inscrição no concurso, será considerada apenas a última delas, ficando automaticamente cancelada a(s) inscrição(ões) anterior(es).
- 2.8 Dos candidatos portadores de deficiência:
 - 2.8.1 Das vagas destinadas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, até 20% (vinte por cento), por cargo, serão destinadas a candidatos portadores de deficiência, na forma da Lei Municipal 967 de 28/05/2009, sempre com o arredondamento previsto no art. 3º. Das 21 (vinte e uma) vagas a serem preenchidas neste concurso 3 (três) vagas serão reservadas para candidatos portadores de deficiência, conforme detalhado no Anexo I deste Edital.
 - **2.8.2** Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º da Lei Municipal nº 967 de 28 de maio de 2009.
 - 2.8.3 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos nos diversos itens e condições deste Edital.
 - 2.8.4 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar no campo próprio do requerimento de inscrição, a deficiência de que é portador e se necessita de condições especiais para se submeter à prova prevista neste edital, sob pena de serem as mesmas consideradas desnecessárias, em caso de omissão.
 - 2.8.5 Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais serão submetidos a junta médica, nomeada pela Prefeitura, antes da prova, nos termos do art. 14 e 15 da Lei Municipal 967/09, cuja convocação ocorrerá mediante aviso a ser publicado no site e enviado ao e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.
 - 2.8.6 O candidato que necessitar de condição especial ou qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização das provas deverá solicitar através de requerimento Anexo VII do Edital, via postal por SEDEX com Aviso de Recebimento AR, indicando claramente quais os recursos especiais necessários até o último dia de inscrição 22/05/2018.
 - 2.8.7 O candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal "ledor", levando para o local de provas o material necessário à sua realização:
 - 2.8.8 Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a primeira nomeação de candidato portador de deficiência deverá ser para a 5ª vaga, e as nomeações seguintes deverão ocorrer na proporção de 01 (uma) para cada 20 (vinte) nomeações dos aprovados na concorrência plena, ou seja, haverá uma nomeação para candidato deficiente aprovado, independentemente de sua classificação geral, e assim sucessivamente até o vencimento do concurso ou convocação de todos os classificados.

- **2.8.9** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.
- 2.9 A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.10 Em hipótese alguma haverá a substituição do cargo consignado na Ficha de Inscrição.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

- 3.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto nas seguintes situações:
 - **3.1.1** O candidato comprovadamente **desempregado**, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, ou
 - 3.1.2 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, que é regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou
 - **3.1.3** O candidato **hipossuficiente** que por razões de limitações de ordem financeira, não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família.
 - 3.1.4 Para requerer a isenção, o candidato deverá:
 - a) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via Internet assinalando que deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição.
 - b) Preencher o requerimento próprio, conforme modelo anexo VIII deste edital,
 - c) Declarar no "Requerimento de Isenção" que:
 - b.1) é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não aufere nenhum tipo de renda, exceto a proveniente de seguro-desemprego, e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração; ou
 - b.2) está inscrito no CadÚnico (informar o número de identificação social NIS) e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração; ou
 - b.3) é hipossuficiente e sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, podendo esta condição ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.
 - d) apresentar à MB Gestão Pública Ltda. EPP, entre os dias **23 a 24 de abril de 2018**, na forma prevista no subitem 3.1.4 deste Edital, o "Requerimento de Isenção", devidamente assinado, a documentação discriminada na alínea "b" do subitem 3.1.4 do Edital, em caso de candidato desempregado, os documentos citados no subitem 3.2 deste Edital e, em caso de candidato inscrito no CadÚnico, os documentos citados no subitem 3.3 deste Edital.
 - **3.1.5** O "Requerimento de Isenção", se assinado por terceiro, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração particular com firma reconhecida.
- 3.2 O candidato desempregado deverá apresentar, conforme disposto na alínea "b" do subitem 3.1.4 deste Edital, documentação comprobatória de todas as seguintes situações:
 - a) não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - b) não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
 - c) não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;
 - d) não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.
 - **3.2.1** Para comprovar a situação prevista na alínea "a" do subitem 3.2 deste Edital, o candidato deverá:
 - a) se não tiver nenhum contrato de trabalho registrado em sua CTPS, apresentar declaração, nos termos do modelo nº 1 constante do Anexo IX deste Edital, e, ainda, apresentar cópias autenticadas das páginas da CTPS listadas abaixo:
 - a.1) página com foto até a primeira página da CTPS destinada ao registro de contratos de trabalho, em branco;
 - a.2) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver; ou,
 - b) se não tiver vínculo empregatício vigente registrado na CTPS, apresentar declaração, nos termos do modelo nº 2 constante do Anexo IX deste Edital, datada e assinada, e, ainda, apresentar cópias autenticadas das páginas da CTPS listadas abaixo:

- b.1) página com foto até a página com a anotação do último contrato de trabalho do candidato, na qual deverá constar o registro de saída;
- b.2) primeira página subsequente à da anotação do último contrato de trabalho ocorrido, em branco:
- b.3) páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.
- 3.2.1.1 Caso o contrato de trabalho do candidato tenha sido registrado em Páginas de Anotações Gerais de sua CTPS, além da página constando o último contrato registrado e a página subsequente em branco, o candidato deverá apresentar também as páginas da CTPS em que usualmente são registrados os contratos de trabalho, nos termos das alíneas "b.1" e "b.2" do subitem 3.2.1 deste Edital.
- **3.2.2** Para comprovar a situação prevista na alínea "b" do subitem 3.2 deste Edital, o candidato deverá:
 - a) se já teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, e este foi extinto, apresentar original ou cópia autenticada de certidão expedida por órgão ou entidade competente, em papel timbrado, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo; ou,
 - b) se nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do modelo nº 3 constante do Anexo IX deste Edital.
- **3.2.3** Para comprovar a situação prevista na alínea "c" do subitem 3.2 deste Edital, o candidato deverá:
 - a) se já teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal e este foi extinto, apresentar cópia autenticada do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção, e declaração conforme modelo nº 4 constante do Anexo IX deste Edital; ou,
 - b) se nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal, apresentar declaração nos termos do modelo nº 5 constante do Anexo IX deste Edital.
- **3.2.4** Para comprovar a situação prevista na alínea "d" do subitem 3.2 deste Edital, o candidato deverá:
 - a) se já tiver exercido atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar original ou cópia autenticada de certidão em que conste a baixa da atividade; ou,
 - b) se não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma, apresentar declaração nos termos do modelo nº 6 constante do Anexo IX deste Edital.
- 3.3 O candidato que solicitar isenção de taxa de inscrição por estar inscrito no CadÚnico deverá apresentar:
 - **3.3.1** Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
 - 3.3.2 Para fins de deferimento do pedido de isenção do valor da inscrição, a MB Gestão Pública Ltda. EPP, consultará a situação do NIS do candidato inscrito no CadÚnico junto ao Ministério de Desenvolvimento Social.
 - **3.3.3** Será indeferido o pedido de isenção do valor da inscrição preliminar nos casos em que o NIS apresentado:
 - Estiver incorreto;
 - Estiver na situação de inválido, excluído, renda fora do perfil, não cadastrado.
- Todas as declarações a que se refere o subitem 3.2 deste Edital deverão ser datadas e assinadas pelo candidato interessado ou por seu procurador devidamente constituído, que se responsabilizará por todas as informações prestadas, sob pena de incorrer em crime de falsidade ideológica, nos termos da legislação correspondente.
- 3.5 Todas as cópias de documentos previstas nos itens 3.2 e 3.3 deverão ser devidamente autenticadas por cartório de notas ou por servidor da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal.
- 3.6 A apresentação, à MB Gestão Pública Ltda. EPP, do "Requerimento de Isenção", devidamente assinado, da documentação discriminada na alínea "b" do subitem 3.1.4 do Edital, e os documentos a que se referem os subitens 3.2 e 3.3 deste Edital, deverão ser feita no prazo estabelecido no subitem 3.1 deste Edital, por meio de:
 - a) Protocolo, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Cônego João Pio, nº 30 Centro São José do Goiabal/MG das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às16h00 (exceto sábados, domingos e feriados);
 - b) SEDEX, postado nas Agências dos Correios, com custo por contado candidato, endereçado à MB Gestão Pública Ltda. EPP, para o endereço: Rua Francisco Proença, n.º 134, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-800, Belo Horizonte/MG

3.6.1 O "Requerimento de Isenção" e a documentação citada nos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital deverão ser entregues ou enviados em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados:

Concurso Público nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal - MG Pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Nome do candidato Número de inscrição

- **3.6.2** Cada candidato deverá encaminhar individualmente seu "Requerimento de Isenção", sendo vedada a entrega de documentos de mais de um candidato em um mesmo envelope.
- 3.7 O "Requerimento de Isenção", devidamente assinado, e a documentação discriminada no item 3 apresentados em desconformidade com os subitens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital, não serão analisados.
- 3.8 A relação dos pedidos de isenção e respectivos resultados serão divulgados no dia 02/05/2018, às 15h00, no endereço eletrônico www.maximaauditores.com.br, no link do concurso, e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
- 3.9 Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão aguardar a confirmação definitiva no site, após a publicação da relação de isenções concedidas.
- 3.10 O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação indicada no subitem 3.8 deste Edital.
- 3.11 Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata o item 3.
- **3.12** Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

4 DO CONCURSO

O concurso para provimento dos cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas Escritas, Provas Práticas e Provas de Títulos, conforme especificado neste Edital.

4.1 Da Prova Objetiva Escrita:

- **4.1.1** Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste concurso público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital, bem como às seguintes determinações:
 - a) Valorização: de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, incluídas todas as disciplinas, incluídas todas as disciplinas, exceto para os cargos com provas de títulos, cuja valorização será: 0 (zero) a 90 (noventa) pontos.
 - b) Duração: 3 (três) horas.
 - c) Composição das Questões: múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.
 - d) Disciplinas: Português e Matemática, dependendo do cargo.
 - e) Disciplinas Específicas: Conhecimentos de formação específica aplicável a candidatos inscritos em cargos de nível de escolaridade **fundamental**, **médio e superior**, cada qual em sua área de atuação, quando o cargo exigir.
 - f) O número de questões, a escolaridade e os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis conforme o cargo pleiteado são os dispostos no Anexo I do presente Edital.
- **4.1.2** Será eliminado o candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva escrita.
- **4.1.3** Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva escrita, calculados conforme item 4 1 1 acima
- **4.1.4** Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva escrita são os constantes do **Anexo III** deste Edital.
- **4.1.5** O **Anexo III**, integrante deste Edital, contempla apenas o programa/conteúdo programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

4.1.6 Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, esta será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os candidatos que tenham a mesma na sua prova.

4.2 Da Prova Objetiva Prática:

As provas práticas serão realizadas para os cargos relacionados no Anexo IV e terão os seguintes critérios:

- **4.2.1** Somente serão corrigidas as provas práticas dos candidatos APROVADOS na prova OBJETIVA ESCRITA de múltipla escolha;
- 4.2.2 DATA PREVISTA (podendo ser alterada, mediante aviso): 09/06/2018 SÁBADO.
- 4.2.3 LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas na cidade de São José do Goiabal/MG, no local e horário a serem confirmados dia 04/06/2018, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura de São José do Goiabal e site www.maximaauditores.com.br.
- **4.2.4 Poderão** ser realizadas no **dia 04/06/2018** ou, se necessário, em outra data, dependendo da quantidade de candidatos inscritos, mediante prévio aviso de convocação.
- **4.2.5** Serão Coordenadas pela MB Gestão Pública Ltda. EPP, e acompanhadas pela Comissão de Fiscalização, aplicadas por técnicos indicados pela empresa organizadora do concurso.
- **4.2.6** As provas práticas consistirão de tarefas específicas conforme Anexo IV;
- **4.2.7** A prova prática terá caráter eliminatório, sendo apenas definido pelos julgadores a aptidão ou inaptidão do candidato, de acordo com a pontuação definida no Anexo IV.
- **4.2.8** Em sendo considerado apto na prova prática, ao candidato prevalecerá a classificação das provas objetivas;
- **4.2.9** Sendo considerado inapto na prova prática, o candidato será desclassificado do concurso, assegurado o direito de recurso, nos termos do subitem 7.1 deste Edital.

4.3 Da prova de Títulos:

- **4.3.1** A Prova de Títulos tem por objetivo valorar o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui além do exigido como escolaridade tendo caráter classificatório, mediante pontuação adicional na forma deste item, com base nos fatores discriminados no Anexo V deste Edital.
- 4.3.2 Somente haverá Prova de Títulos para os cargos estabelecidos no Anexo V.
- **4.3.3** Somente serão computados nessa pontuação os Títulos apresentados pelos candidatos aprovados na Prova Objetiva escrita, nos termos do subitem 3.1.3, conforme a divulgação do Resultado Provisório do Concurso, de que trata o subitem 5.1.
- 4.3.4 Os títulos de que trata esse capítulo deverão ser entregues após a divulgação do Resultado Provisório, no período de 25/06/2018 a 27/06/2018.
- 4.3.5 Os títulos deverão ser protocolados, pessoalmente ou por procurador, junto à Comissão de Fiscalização no endereço sede da Prefeitura Municipal Praça Cônego João Pio, nº 30 Centro São José do Goiabal/MG, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00 ou encaminhados, via SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, à MB Gestão Pública Ltda. EPP, no endereço: Rua Francisco Proença, n.º 134, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-800, Belo Horizonte/MG.
- **4.3.6** Os títulos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas por cartório de notas ou por membro da Comissão de Fiscalização, devendo conter a identificação do candidato e seu número de inscrição. Não serão aceitos documentos originais ou documentos via fax.
- **4.3.7** A apresentação de Títulos não é obrigatória, ficando, porém, o candidato ciente de que se não apresentá-los no período marcado, não terá pontuação na Avaliação de Títulos.
- **4.3.8** A avaliação de títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas de pontuação classificatória.
- **4.3.9** No julgamento dos títulos serão distribuídos no máximo 9,0 (nove) pontos, observados os limites de que trata o quadro do ANEXO V.
- **4.3.10** Os títulos de que tratam os incisos I, II e III do quadro do ANEXO V não são cumulativos, quando da mesma espécie, sendo computados na pontuação apenas um exemplar de cada um deles.
- **4.3.11** Somente serão aceitas certidões ou declarações de conclusão de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema de ensino, conforme a legislação em vigor,

- devendo ainda referir-se a cursos comprovadamente concluídos, acompanhados do Histórico das matérias cursadas.
- 4.3.12 Os títulos referentes à conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado, deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES do Ministério da Educação e Cultura MEC e, caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação e ata da defesa de tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.
- 4.3.13 O título referente a Curso de Pós-graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- **4.3.14** Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos.
- **4.3.15** Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências do edital.
- **4.3.16** Fica facultada à Prefeitura Municipal ou à empresa organizadora do presente concurso público, a solicitação dos documentos originais relativos aos títulos, para esclarecimento de divergências eventuais.
- **4.3.17** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato a apresentação tempestiva dos títulos de que dispuser, não se admitindo, em qualquer hipótese, a apresentação dos mesmos fora dos prazos ou dos locais estabelecidos neste Edital.
- **4.3.18** Não serão considerados os títulos entregues fora do prazo previsto.
- 4.3.19 Somente serão aceitos os títulos relacionados à área de conhecimento ou de atuação do profissional.

5 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA

- 5.1 A Prova Objetiva escrita será realizada com observância das condições abaixo:
 - 5.1.1 DATA PREVISTA: 10/06/2018 DOMINGO
 - 5.1.2 LOCAL e HORÁRIO: serão realizadas na cidade de São José do Goiabal, no local e horário a serem confirmados <u>dia 04/06/2018</u>, mediante publicação no quadro de avisos da Prefeitura e site www.maximaauditores.com.br.
 - 5.1.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados no estabelecimentos localizados no município de São José do Goiabal, a MB Gestão Pública Ltda. EPP, se reserva o direito de realizar as provas em outra data ou em outros municípios vizinhos.
- **5.2** Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.
- **5.3** Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.
- **5.4** Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de boné ou chapéu, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, *walk-man*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie.
- **5.5** Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a MB Gestão Pública Ltda. não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 5.6 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 5.7 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início dessas provas, mediante anotação do horário no Relatório da Coordenação na presença da Comissão de Fiscalização. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, o Comprovante de Inscrição (Comprovante Definitivo ou Boleto Bancário) e a documentação de que trata o subitem 5.9, a seguir.
- **5.9** O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do original de documento de identidade oficial com foto e, preferencialmente,

acompanhado do Comprovante de Inscrição Definitivo ou Boleto Bancário com comprovante de pagamento dentro do prazo estabelecido neste edital.

- 5.9.1 No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, a qual compreende coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- **5.10** Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início da mesma.
- **5.11** O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal ou coordenador.
- **5.12** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes em suas respectivas salas de aplicação, na presenca de, no mínimo, dois candidatos.
- **5.13** No início das provas o candidato receberá o caderno de provas, folha de rascunho e folha oficial de respostas.
- 5.14 Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas e a folha oficial de respostas, retendo para si a folha de rascunho, para conferência posterior.
- **5.15** Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.
- 5.16 A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.
- 5.17 Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
- **5.18** O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- **5.19** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este concurso público.
- **5.20** Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas Escritas serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site www.maximaauditores.com.br, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação das provas escritas, às 15h00.

6 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Da Classificação Provisória

A classificação provisória do concurso público será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, **separada por candidatos de concorrência plena e PDE – Portadores de Deficiência**, sob a denominação de "**Resultado Provisório**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva e classificação provisória.

6.2 Da Classificação Final

A classificação final do concurso será divulgada por cargo, em ordem decrescente de resultados obtidos, incluindo todos os candidatos inscritos, **separada por candidatos de concorrência plena e PDE – Portadores de Deficiência**, sob a denominação de "**Resultado Final**", contendo: número da inscrição, nome do candidato, nota final da Prova Objetiva, resultado da Prova Prática (se for o caso), resultado da Prova de Títulos (se for o caso) e classificação final.

6.2.1 A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva, da Prova de Títulos e da Prova Prática.

6.3 Dos Critérios de Desempate

Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver;
- c) Tiver obtido maior nota na prova de português;
- d) Tiver obtido maior nota na prova de noções de administração pública, se houver;
- e) Tiver obtido maior nota na prova de noções de informática, se houver;
- f) Tiver obtido maior nota na prova de matemática, se houver;
- g) Tiver maior idade.

7 DOS RECURSOS

- **7.1** Caberá a interposição de recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a sua publicação, sem efeito suspensivo, de todas as decisões proferidas no âmbito deste concurso, entre elas:
 - a) Da impugnação do presente Edital;
 - b) Do não deferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
 - c) Do não deferimento do pedido de inscrição;
 - d) Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
 - e) Da nota da prova objetiva;
 - f) Da classificação Provisória dos candidatos.
- 7.2 A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão pessoalmente ou por procurador, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua publicação, mediante requerimento junto à Comissão de Fiscalização no endereço sede da Prefeitura Municipal Praça Cônego João Pio, nº 30 Centro, no horário de 08h00 às 11h00 e de 12h00 às 16h00 ou encaminhado, via sedex, à MB Gestão Pública Ltda. EPP., no endereço: Rua Francisco Proença, n.º 134, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-800, Belo Horizonte/MG.
- 7.3 Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do site da empresa MB GESTÃO PÚBLICA www.maximaauditores.com.br, no campo RECURSOS, disposto na área referente a este concurso. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.
- 7.4 A prefeitura disponibilizará computador com acesso à internet, exclusivamente para inscrições e recursos na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Padre João Coutinho, nº 121 Centro São José do Goiabal/ MG.
- **7.5** Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
- 7.6 A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa MB Gestão Pública Ltda. EPP. Constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 7.7 Exemplares das provas de todos os cargos estarão disponíveis no site www.maximaauditores.com.br juntamente com os gabaritos durante o período de recursos sobre as questões de provas, conforme indicado no cronograma anexo X.

8 DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- **8.1** A aprovação neste concurso assegura ao candidato, dentro do número de vagas oferecidas no Anexo I deste Edital, o direito à efetiva nomeação, dentro do prazo de validade, que obedecerá rigorosamente a ordem de classificação apurada.
- **8.2** Os candidatos nomeados serão lotados de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal, a quem compete à designação do local de trabalho.
- **8.3** Todos os candidatos nomeados serão submetidos, para o efeito de posse, a exame médico oficial realizado por profissionais credenciados pela Prefeitura Municipal São José do Goiabal, que emitirão Laudo Médico conclusivo sobre a regularidade ou não das condições físicas e mentais do candidato para desempenho do cargo.
- **8.4** Os candidatos aprovados na condição de portadores de deficiência serão submetidos a exame médico especial, para atestar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 8.5 O candidato regularmente nomeado será convocado via correspondência registrada ou telegrama enviado ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição e afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal São José do Goiabal, e deverá apresentar-se à Administração, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, portando os seguintes documentos:
 - a) C.P.F em vigor;
 - b) título de eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
 - c) certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - d) carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
 - e) Cartão do PIS ou PASEP, se estiver cadastrado;
 - f) comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida:
 - g) declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
 - h) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
 - i) laudo médico admissional favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura;
 - j) fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;

- k) número de registro no conselho de classe da profissão, se o cargo exigir;
- I) 1 fotografia 3x4 recente, e
- m) se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n.70.536, de 18/04/1972 e art. 12 § 1º da Constituição Federal).
- 8.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias não autenticadas.
- **8.7** O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse nos prazos de que trata o subitem anterior, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O concurso público regido por este Edital terá prazo de validade de 2(dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, Inciso III, da Constituição Federal.
- 9.2 O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade previsto no item 9.1, quando serão convocados novos candidatos aprovados, na ordem de classificação.
- **9.3** Somente se abrirá novo concurso, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas.
- 9.4 Ao candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de São José do Goiabal durante o prazo de validade deste concurso público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 8.5 deste Edital.
- **9.5** A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas.
- **9.6** Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do concurso, havendo número de candidatos aprovados para tanto.
- **9.7** Será excluído do concurso, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:
 - a) apresentar, em qualquer fase, documento ou declaração falsa ou inexata;
 - b) agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização, ou da equipe de aplicação de provas.
 - c) levar consigo o caderno de provas, quando não autorizado pelos fiscais de sala;
 - d) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - e) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma vedada neste edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
 - f) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - g) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - h) apresentar-se embriagado ou sob efeito de entorpecentes para a realização das provas.
- 9.8 As publicações e divulgações oficiais referentes a este concurso público serão afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal/MG e no site da empresa organizadora www.maximaauditores.com.br.
- **9.9** O Aviso de convocação, contendo resumo deste Edital será publicado por três vezes em jornal de grande circulação no município e região.
- 9.10 Fica expressamente proibida a participação dos membros da Comissão criada pelo **Decreto nº 79 de 29 de novembro de 2017,** como candidatos às vagas disponibilizadas no presente concurso.
- **9.11** Reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.
- 9.12 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- **9.13** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 9.13.5 deste edital.
 - 9.13.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - **9.13.2** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do concurso.

- **9.13.3** A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do concurso.
- **9.13.4** A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal designado do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 9.13.5 A solicitação deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, anexo VII, datado e assinado, protocolado junto à Comissão de Fiscalização do Concurso ou enviado via correios para o endereço citado no subitem 9.16 ou ainda via email: maximaauditores@hotmail.com.
- **9.13.6** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no subitem 9.13.5, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição especial requerida atendida.
- **9.13.7** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela MB Gestão Pública Ltda. EPP.
- 9.14 O candidato que após as inscrições, necessitar de condições especiais para realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 9.13.5 deste edital, sendo o atendimento nos termos do subitem 9.13.7.
- 9.15 Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos, na Imprensa Oficial de Minas Gerais e no site www.maximaauditores.com.br, podendo a Comissão de Fiscalização utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
- 9.16 Maiores informações na Prefeitura Municipal, à Praça Cônego João Pio, nº 30 Centro São José do Goiabal Minas Gerais ou pelo telefone (31) 3858-5121 das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00, ou ainda na empresa organizadora do concurso, com escritório Rua Francisco Proença, n.º 134, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-800, Belo Horizonte/MG, pelo telefone (31) 3425-3902, ou pelo e-mail: maximaauditores@hotmail.com.
- 9.17 As publicações no site da empresa organizadora cessarão com a divulgação do resultado final. Após essa publicação os contatos dos candidatos deverão ser dirigidos à Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, no telefone ou endereço constante do subitem 9.16.
- 9.18 Fazem parte integrante deste edital os Anexos I, II, III, IV, IV.1, V, VI, VII, VIII, IX e X, Tabela de Cargos e Especificações, Descrição das Atribuições dos Cargos, Programa das Provas Objetivas, Das Provas Práticas, Dos Critérios de Avaliação Provas Práticas, Das Provas de Títulos, Modelo de Procuração, Modelo de Requerimento, Requerimento de Isenção, Modelos de Declarações para requerer a Isenção e Cronograma de datas, respectivamente.
- 9.19 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização.
- 9.20 Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do concurso.
- **9.21** A MB Gestão Pública Ltda. não fornecerá atestados ou declarações de comparecimento nesse concurso. Caso esse documento seja imprescindível ao candidato, deverá o mesmo solicitar através do email. maximaauditores@hotmail.com e arcar com o custo de R\$ 30,00, sendo o documento enviado digitalizado. Caso seja necessário documento em original, haverá ainda as despesas de postagem nos correios por conta do candidato.
- 9.22 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local na rede SUS ou ao médico de sua confiança, não podendo retornar à sala de prova, caso tenha deixado o local.
- 9.23 Em caso de falhas no sistema de confirmação de inscrições, poderá o candidato fazer prova mediante apresentação do comprovante de pagamento da taxa, sendo sua inclusão no cadastro e a correção de sua prova, condicionadas à confirmação do efetivo pagamento no Banco, dentro do prazo previsto, devendo esta situação ser informada no relatório de ocorrências da coordenação e submetida à Comissão de Fiscalização do Concurso.
- **9.24** Caso necessite sair e retornar à sala durante o horário de provas, por qualquer motivo, o candidato poderá ser submetido a detector de metais.
- 9.25 Após o encerramento de sua prova o candidato não poderá ter acesso aos banheiros do local, devendo se dirigir imediatamente à saída.
- 9.26 Nos casos de provas realizadas em dias de sábado, candidatos com restrições religiosas deverão requerer sua participação em horário especial, após as 17h00, com antecedência mínima de 5 dias da prova.

- 9.27 Após o término do concurso, a MB Gestão Pública Ltda. EPP encaminhará toda a documentação referente a este Concurso Público à Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, que garantirá o arquivamento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos a contar da data de sua homologação.
- **9.28** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do concurso.

São José do Goiabal, 19 de fevereiro de 2018.

José Roberto Gariff Guimarães Prefeito Municipal

Cláudia Guimarães dos Santos

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2018

ANEXO I – DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

CÓD.	CARGO	N° DE VAGAS		CARGA HORÁRIA	NÍVEL ESCOLARIDADE/	VENCIMENTO	TAXA INSCRIÇÃO	DISCIPLINAS DA PROVA	N° DE	PESO	PONTOS PROVA			
		CONC PLENA	PDE*	SEMANAL	HABILITAÇÃO	R\$ *	(R\$)	OBJETIVA	QUESTÕES	1 230	DE TÍTULOS			
								Português	20	3				
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	0	40h	Ensino Fundamental Completo	937,00	37,00	Noções de Administração Pública	10	2				
								Noções de Informática	10	2				
2		1	0	40h	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe	2.787,84	112,00	Específica	20	3	9			
2	ENFERMEIRO							Português	20	1,5				
	MOTORIOTAR	_		401	Ensino Fundamental	1.040.04	54.00	Específica	20	3				
3	MOTORISTA D	7	2	40h	Completo + CNH D	1.349,01	54,00	Português	20	2				
4	MUTDICIONICTA	1	0	201-	Ensino Superior Completo	1 004 64		77.00	77.00	024.64	Específica	20	3	9
4	NUTRICIONISTA		0 20h	em Nutrição + Registro no Conselho de Classe	1.931,64	77,00	Português	20	1,5	3				
-	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1 0 401			Ensino Fundamental			Português	20	2,5				
5			40n	40h Incompleto – 1ª a 4ª série + Prova Prática	1.349,01	54,00	Matemática	20	2,5					

CÓD.	CARGO	N° DE VAGAS		CARGA HORÁRIA	NÍVEL ESCOLARIDADE/	SALÁRIO	TAXA INSCRIÇÃO	DISCIPLINAS DA PROVA	N° DE	PESO	PONTOS PROVA
		CONC PLENA	PDE*	SEMANAL	HABILITAÇÃO	(R\$)	(R\$)	OBJETIVA	QUESTÕES	FLSO	DE TÍTULOS
6	PROFESSOR DE	1	0	26h	Curso Superior licenciatura	1.093,10	44,00	Específica	20	3	9
	EDUCAÇÃO FÍSICA	'	Ü	∠on	Educação Física	1.093,10		Português	20	1,5	
							37,00	Português	20	3	
7	RECEPCIONISTA ATENDENTE	2	0	40h	Ensino Fundamental Completo	937,00		Noções de Administração Pública	10	2	
								Noções de Informática	10	2	
8	TÉCNICO EM	3	1	40h	Ensino médio completo com habilitação específica de	1.290,00	52,00	Específica	20	3	
	ENFERMAGEM	3	ı	4011	técnico de enfermagem	1.290,00		Português	20	2	
9	TÉCNICO EM BADIOLOGIA	4	0	20h	Ensino Médio completo com habilitação técnica específica	enica específica Registro no 1.349,01 54,00	1 54,00	Específica	20	3	
9	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	0 20h	∠un	20h ao cargo + Registro no Conselho de Classe			Português	20	2	
	TOTAIS	18	3								

^{*} Aos cargos com vencimento abaixo do salário mínimo vigente será garantida a complementação para o piso nacional de R\$ 954,00.

^{*1} PDE – Portador de Deficiência

ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- * Executar serviços de assistência aos diversos serviços públicos, aos setores de pessoa, administração em geral, atendimento e recepção e de comunicação;
- Realizar serviços externos, tais como entrega de comunicações no que for cabível, postagens de documentos, transmissão e entrega de mensagens e documentos, operação de equipamentos eletrônicos (tais como máquinas multifuncionais e fotocopiadores), bem como prestar assistência no arquivamento de documentos.

CARGO: ENFERMEIRO

- Implementar e executar políticas públicas municipais de atendimento na área de enfermagem;
- * Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação da enfermagem; encaminhar providências, e prestar orientação e atendimento a indivíduos, grupos e à população;
- Planejamento, organização e administração da enfermagem no âmbito do serviço público municipal;
- Realizar treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de enfermagem;
- Proceder na execução das funções do enfermeiro municipal e no cumprimento dos objetivos da Administração Pública Municipal referente aos serviços de enfermagem e atendimento a pacientes em unidades de saúde, atendimento de plantões, inclusive prestando os serviços através de regime/escala de plantão de 12(doze) horas;
- Exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

CARGO: MOTORISTA D

- * Conduzir veículos automotores, manipulando os comandos de marcha e direção e observando as regras do Código Nacional de Trânsito.
- * Vistoriar o veículo regularmente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter, e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições do funcionamento.
- * Examinar as ordens de serviço para dar cumprimento à programação estabelecida.
- * Dirigir veículo automotor, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização.
- Zelar pela documentação do veículo para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada.
- * Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado.
- Exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

CARGO: NUTRICIONISTA

- * Exercer atribuições de nutricionista nos setores de saúde e educação, exercendo a responsabilidade técnica da merenda escolar, desenvolvendo programas nutricionais na área da saúde.
- * Exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

- * Ter conhecimento de direção de máquinas pesadas, tais como: trator de pneus, trator de esteira, pá carregadeira, patrol, rolo compressor;
- * Ter conhecimento das leis de trânsito, inclusive nas estradas vicinais e secundárias;
- Operar máquinas na execução de patrolamento de estradas de rodagem, trabalho de terraplenagem, escavações, movimentação de terras;
- Limpar e desobstruir estradas, observando normas de segurança e sinalização, quando conduzir o veículo;
- Cuidar da manutenção e conservação do veículo sob sua responsabilidade;
- * Executar tarefas solicitadas pela chefia imediata

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- * Ministrar aulas de educação física para alunos de escolas municipais de 1ª a 4ª séries, seguindo normas técnicas inerentes ao cargo, observando as diretrizes estabelecidas pelo órgão municipal de educação com o objetivo de transmitir conhecimento, propiciar a formação integral como cidadãos críticos, conscientes e participativos.
- * Exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

CARGO: RECEPCIONISTA ATENDENTE

- * Desenvolver habilidades fundamentais de relacionamento humano no trabalho para receber pessoas e promover encaminhamento das pessoas para a solução de problemas junto ao setor competente;
- Prestar informações e orientações;
- Participar de atividades promocionais;
- Conhecer de organização de fichário;
- Executar atividades afins, de acordo com solicitação do chefe.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Proceder ao auxílio das funções do enfermeiro municipal no desempenho de suas atribuições e no cumprimento dos objetivos da Administração Pública Municipal referente aos serviços de enfermagem e atendimento a pacientes em unidades básicas de saúde, programa saúde da família, atendimento de plantões, realizar trabalhos inerentes ao técnico de enfermagem.
- Exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

- * Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia;
- * Operar aparelhos para produzir imagens e gráficos funcionais como recursos auxiliar a diagnóstico e terapia;

- * Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia;
- * Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biosseguranca e código de conduta;
- Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes;
- Supervisionar, mediante delegação, uma equipe de trabalho;
- * Exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

ANEXO III - DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DAS PROVAS OBJETIVAS

III.01 – PROVA DE PORTUGUÊS

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - 1ª a 4ª SÉRIE: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

1-Interpretação e Compreensão de texto; 2-Frases: tipos; 2.1- Termos essenciais da oração: sujeito e predicado. 3- Pontuação; 4- Ortografia; 5- Acentuação Gráfica; 6- Classes de palavras; 6.1- Substantivo; 6.2- Adjetivo; 6.3- Numeral; 6.4- Pronome; 6.5- Verbo; 7- Sílaba; 7.1-Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e ao acento tônico; 7.2- Divisão silábica; 7.3- Acento tônico; 7.4-Emprego de Porque/porquê/por que/por quê, mal/mau, há/a, senão/se não/ afim/a fim, onde/aonde);

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

CARPANEDA, Isabella; BRAGANÇA, Angiolina. Porta Aberta – Língua Portuguesa. (1º ao 5º ano). São Paulo, FTD, 2014.

GIACOMOZZI, Gilio; VALÉRIO, Gildete; VALÉRIO, Geonice. Descobrindo a gramática. (2º ao 5º ano). São Paulo FTD.2015.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MOTORISTA D , RECEPCIONISTA.

1- Interpretação e compreensão de texto. 2- Conhecimentos linguísticos: Morfossintaxe: 2.1- Frase: tipos; 2.2- Oração; 2.3- Estrutura do período simples e composto (coordenação); 2.4- Termos essenciais da oração; 2.5- Termos integrantes da oração; 2.6- Termos acessórios da oração; 2.7- Orações coordenadas e subordinadas; 2.8- Regência verbal e nominal; 2.9- Concordância verbal e nominal; 3- Pontuação; 4- Ortografia; 5- Acentuação gráfica; 6- Classes de palavras: 6.1- Substantivo; 6.2- Adjetivo; 6.3- Numeral; 6.4- Pronome; 6.5- Verbo: emprego de tempos e modos verbais; 6.6- Advérbio; 6.7- Preposição; crase; 6.8- Conjunções coordenativas; 7- Emprego dos porquês; 8- Sílaba: 8.1- Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e ao acento tônico; 8.2- Divisão silábica; 8.3- Acento tônico.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

FERREIRA, Mauro – Aprender e Praticar Gramática

CEREJA, Willian; COCHAR, Thereza "Gramática, texto, reflexão e uso"

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO E NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

- 1. Compreensão e interpretação de textos, e Tipologia textual; 2. Conhecimentos linguísticos gerais e específicos:
- 3. Fonética (3.1-Letra/fonema; 3.2-divisão silábica, 3.3-sílaba tônica; 3.4-Encontros Vocálicos, consonantais e dígrafos) 4. Morfologia (4.1-Estrutura e Formação de Palavras; 4.2-Classes de Palavras); 5. Sintaxe: (5.1-Frase, oração e período. 5.2-Sintaxe do período simples Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios 5.3-Sintaxe do Período Composto Orações coordenadas e subordinadas; 5.4- Regência verbal e nominal; 5.5-Crase; 5.5- Concordância verbal e nominal; 6. Pontuação (6.1-Ortografia oficial; 6.2- Acentuação gráfica; 6.3-Vozes verbais; 6.4-Significação das Palavras; 6.5-Emprego de Porque/porquê/por que/por quê, mal/mau, há/a, senão/se não/ afim/a fim, onde/aonde); 7. Estilística: 7.1-Sentido Denotativo e Conotativo; 7.2-Figuras de linguagem Metáfora, Metonímia, Pleonasmo, Hipérbole, Eufemismo, Antítese, Elipse, Zeugma, Gradação, personificação e Ironia; Vícios de Linguagem, Funções do QUE e SE.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Gramáticos:

FERREIRA, Mauro – Aprender e Praticar Gramática

ROSENTHAL, Marcelo - Gramática para Concursos"

CEREJA, Willian; COCHAR, Thereza "Gramática, texto, reflexão e uso"

III.02 – PROVA DE MATEMÁTICA

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO - 1º a 4º SÉRIE: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

1- Adição e Subtração: operações e problemas; 2- Conjuntos: 2.1- Identificação de quantidades de elementos; 2.2. Conceitos: grande; pequeno; maior; menor; alto; baixo; largo; estreito; curto e comprido. **SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:**

GIOVANI. José Ruy Jr et alli. A + Novinha Conquista da Matemática. (Vols. I). São Paulo, FTD, 2005. CENTURIÓN, Marília. Porta Aberta – Matemática. (Vols. I). São Paulo, FTD, 2005. DANTE, Luiz Roberto. Vivência e Construção – Matemática. (Vols. I). São Paulo, Ática, 2003.

III.03 – PROVA DE NOCÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA ATENDENTE.

1- Conceitos e classificação dos Serviços Públicos; 2- Normas Constitucionais pertinentes aos Servidores Públicos: acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos, concurso público, estabilidade, exercício de mandatos eletivos, demissão, responsabilidades dos servidores; 3- Conceitos básicos de licitações; 4-Lei Orgânica do Município de São José do Goiabal.

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal - Capítulo VII do Título III.

Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

Lei Orgânica do Município de São José do Goiabal/MG atualizada.

III.04 – PROVA DE NOCÕES DE INFORMÁTICA

CARGOS: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, RECEPCIONISTA ATENDENTE.

1. Sistema Operacional Microsoft Windows 7: Configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 2. Editor de textos Microsoft Word 2007: Criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. 3. Planilha Eletrônica Microsoft Excel 2007: Criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. 4. Internet: Navegação e busca de documentos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Manuais impressos ou eletrônicos dos Sistemas de Informática.

III.05 – PROGRAMAS DAS PROVAS ESPECÍFICAS

CARGO: ENFERMEIRO

Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias; Situação atual, medidas de controle e de tratamento; Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família, nos Centros de Saúde e na comunidade. Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: crianca, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, climatério, prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, infecções respiratórias agudas, diarreia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil). Assistência à mulher, reprodução humana, gravidez, pré-natal, parto, puerpério e amamentação. Planejamento familiar, DST. Assistência ao recém-nascido. Puericultura. Controle do crescimento e desenvolvimento. Saúde do escolar e do adolescente. Enfermagem em saúde pública. Vacinas. Doenças transmissíveis. Assistência aos pacientes no pré e pós-operatório. Assistência aos portadores de doenças crônicas e oncológicas. Assistência ao idoso. Noções sobre doenças ocupacionais. Assistência a pacientes em situações de urgência e emergência. Infecção hospitalar. Processo de educação em saúde. Consulta de enfermagem. Terminologia técnica. Anatomia. Microbiologia. Infectologia. Embriologia. Farmacologia. Imunologia. Fisiologia. Administração de medicamentos. Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Ética e código de deontologia de enfermagem. Administração do serviço de enfermagem.

CARGO: MOTORISTA D

1. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9.503/1997), Lei Federal 12.619 de 30 de abril de 2012, Lei Federal 12.971 de 09 de maio de 2014, Lei Federal 13.103 de 02 de março de 2016 e resoluções do CONTRAN pertinentes à condução de veículos. 2. Funcionamento de veículos automotores: conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis. 3. Manutenção de automóveis. 4. Combustíveis. 5. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. 6. Direção defensiva. 7. Noções de primeiros socorros.

LEGISLAÇÃO:

Código de Trânsito Brasileiro atualizado – Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Lei Federal 12.619 de 30 de abril de 2012; Lei Federal 12.971 de 09 de maio de 2014

Lei Federal 13.103 de 02 de março de 2016; Resoluções do CONTRAN.

Disponíveis no site: www.detrannet.mg.gov.br

CARGO: NUTRICIONISTA

1.Funções, metabolismo, digestão, absorção, excreção e fontes alimentares dos carboidratos, lipídios e proteínas. 2. Funções, metabolismo, fontes alimentares e manifestações das deficiências das vitaminas e minerais.3.Funções e metabolismo da água e eletrólitos. 4.Efeitos das fibras alimentares e antioxidantes no organismo humano. 5.Aspectos epidemiológicos, etiológicos e terapêuticos de doenças crônicodegenerativas.6.Avaliação do estado nutricional. 7.Carências nutricionais de impacto na saúde pública.8.Epidemiologia e métodos epidemiológicos. 9.Segurança alimentar e nutricional.1 0.Gestão da Merenda Escolar. 11.Aspectos higiênico-sanitários da produção de alimentos. 12.Higienização e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos.13.Legislação relacionada à área de Nutrição e alimentos. SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de

bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnicoassistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana; saúde física e mental.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Aspectos históricos da Educação Física Escolar. A Educação Física: concepções; teorias pedagógicas; especificidade da prática pedagógica. Educação Física e cultura: Os significados do corpo na cultura e as implicações para a Educação Física. A Educação Física e o trato com as diferenças. Lazer e Educação Física: dimensões educacionais. Os ordenamentos legais e suas implicações para o ensino da Educação Física: Lei de Diretrizes e Bases - (LDB); Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Noções de fisiologia do exercício: efeitos do exercício físico sobre a saúde e aptidão física; alterações que ocorrem no organismo durante a atividade física: sistema cardiovascular e pulmonar; hidratação; demandas alimentares; equilíbrio térmico: exercícios sob altas e baixas temperaturas. Metodologia do Ensino da Educação Física: abordagens metodológicas dos conteúdos: jogo, esporte, dança e movimentos expressivos, ginástica, capoeira. Avaliação do processo ensino-aprendizagem em Educação Física.

Técnicas e regras dos seguintes esportes: atletismo, basquetebol, futebol de campo, futsal, handebol, natação e voleibol. Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Noções de controle de infecção • Biossegurança • Código de ética de Enfermagem • Legislação em enfermagem. Administração de medicamentos • Técnicas básicas de enfermagem: Biossegurança, assepsia, curativo, Cateterismo vesical, Controle hídrico e glicemia, Controle de sinais vitais • Oxigenoterapia • Cuidados da enfermagem nas hemotransfusões • Cuidados higiênicos com o paciente • Lavagem intestinal • Sondagem gástrica • Aspiração de vias • Fototerapia • Aleitamento materno • Técnicas e procedimentos para vacinação • Diabetes em pediatria • Enfermagem em nefrologia • Cuidados de enfermagem com pacientes com dreno • Cuidados com o paciente no pré-parto e puerpério • Cuidados com a paciente de gestação de alto risco • Cuidados de enfermagem com o bebê canguru • Cuidados de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico • DHEG (Doença Hipertensiva específica da gravidez). Prevenção de úlcera de pressão. Administração de dietas orais e enterais. Enfermagem médico cirúrgico. Atendimento de urgência e emergência. Queimaduras. Parasitoses. Enfermagem materna-infantil. Vigilância epidemiológica. Saúde do adolescente, adulto, mulher, idoso. Enfermagem médico cirúrgica. Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças crônicas.

SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de Saúde Pública; História da Saúde Pública Brasileira; Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnico-assistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana; saúde física e mental.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Terminologia Radiográfica; Princípios Básicos de Formação da Imagem; Princípios de Posicionamento; Pontos de Reparo; Anatomia Radiológica do tórax, abdômen, membros superiores, membros inferiores, cintura escapular, cintura pélvica, coluna vertebral, crânio, vias aéreas superiores, ossos da face e seios da face; Técnicas Radiológicas do tórax, abdômen, membros superiores, membros inferiores, cintura escapular, cintura pélvica, coluna vertebral, vias aéreas superiores, crânio, ossos da face e seios da face; Planos e linhas do crânio.

ANEXO IV - DAS PROVAS PRÁTICAS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

TAREFA: Movimentação e Operação de máquina especialmente disponibilizada para este fim, acompanhados de Especialista e Julgador(es).

Duração do teste: 20 minutos.

ANEXO IV.1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PROVAS PRÁTICAS

<u>CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS</u> (O CANDIDATO PODERÁ OPTAR POR UMA DAS MÁQUINAS ABAIXO)

MOTONIVELADORA

- 1. Conhecimento dos comandos da máquina 0 (zero) a 10 (dez) pontos
- 2. Inclinamento da lâmina e alinhamento 0 (zero) a 10 (dez) pontos
- 3. Inclinamento da Máquina 0 (zero) a 10 (dez) pontos
- 4. Deslocamento (movimentação) da máquina 0 (zero) a 10 (dez) pontos
- 5. Raspagem de pequeno trecho. 0 (zero) a 10 (dez) pontos

RETRO-ESCAVADEIRA:

- 1. Conhecimento dos comandos da máquina 0 (zero) a 10 (dez) pontos
- 2. Deslocamento (movimentação) da máquina 0 (zero) a 10 (dez) pontos
- 3. Enchimento da concha com terra, em barranco 0 (zero) a 10 (dez) pontos
- 4. Manobras da máquina 0 (zero) a 10 (dez) pontos
- 5. Bascular a terra, formando monte. 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Será considerado APTO o candidato que somar no mínimo 30 (trinta) pontos e não obtiver nota 0 (zero) em nenhum dos critérios.

ANEXO V - DAS PROVAS DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: ENFERMEIRO, NUTRICIONISTA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

ENFERMEIRO, NOTRICIONISTA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.							
Especificação do Título	Comprovação	Critérios	Pontuação				
Doutorado	Diploma de grau de Doutor ou Certificado de Conclusão ou Ata da dissertação e ata da defesa da tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.	o ou Ata da dissertação e ata da a tese, acompanhadas da declaração denador do curso atestando a Cursos realizados					
Mestrado	Diploma de grau de Mestre ou Certificado de Conclusão ou Ata da dissertação e ata da defesa da tese, acompanhadas da declaração do coordenador do curso atestando a aprovação.	ou devidamente reconhecida. o Não cumulativo. Será considerado apenas um título	3 (três)				
Especialização Lato-Sensu, com mínimo de 360 horas, dentro da área do conhecimento ou especialidade, a que concorre.	Certidão ou declaração de conclusão do Curso de Especialização, com indicação da carga horária.	por especificação.	3 (três)				
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS							

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

	Nome			, Identidade nº	
órgão	expedidor:		, CPF nº		, residente à
		, nº	, Bairro		
	, Т	elefone:	, E-mail:		, pelo
presente	instrumento	particular de p	procuração, nomeia e o	constitui seu bastante	procurador, o Senhor
			, brasileiro,	, RG	, portador do
CPF nº		, Resid	dente a Rua	nº	– Bairro
		_,	/MG, conferindo-lhe pode	eres especiais para lhe repr	esentar junto a empresa
MB Ges	tão Pública L	tda. EPP, especi	almente para fazer a inscri	ção no Concurso Público n	n.º 01/2018 da Prefeitura
Municipa	l de São José d	do Goiabal – MG p	para o cargo de		.
			, de	de	·
		Ass	sinatura (Igual documento d	e Identidade)	

ANEXO VII – MODELO DE REQUERIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 **REQUERIMENTO ASSUNTO:** Nome completo: Inscrição n.º: Cargo: O abaixo assinado requer e apresenta suas justificativas: Data: Ass. do candidato:

ANEXO VIII – MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL Concurso Público nº 01/2018							
REQUERIMENTO	DE ISENC	CÃO E	E TAX	A DE I	NSCRIC	ÃO	
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NOME (Igual ao documento de Identidade)							
ENDEREÇO (AV., RUA)							
NÚMERO COMPLEMENTO (APTO.	, BL.) BAIRRO						
CIDADE	•	СЕР			UF	TELEFONE	
E-MAIL							
DOCUMENTO DE IDENTIDADE							
NÚMERO	SÉRIE	ORGÃO	ORGÃO EMISSOR		UF	DATA DE EMISSÃO	
CPF	DATA DE NASC.		SEXO		NACIONALIDA	DE	
	/ /	<u>/</u>	• MASC.	• FEM.	BRASILEIRA	outros	
CARGO PRETENDIDO:					Nº INS	CRIÇÃO	
() Declaro, para efeito de concessão		. ARAÇÃ taxa de i		o concurso	para provin	nento de vagas da	
Prefeitura de São José do Goiabal, sob	as penas da lei,	que esto	ou DESEM	PREGADO	, não me en	contro em gozo de	
nenhum benefício previdenciário de pres	stação continuada	a, não au	ıfiro nenhu	m tipo de r	enda, exceto	o a proveniente de	
seguro-desemprego, e minha situação e			-				
do meu sustento ou de minha família, res	spondendo civil e	_	nente pelo	inteiro teor	desta decla	ração.	
	~	Ou 	. ~ .				
 () Declaro, para efeito de concessão Prefeitura de São José do Goia 	-		-		para provin ou inscrito		
		-		-		uação econômico-	
financeira não me permite pagar o valor			-	•		-	
civil e criminalmente pelo inteiro teor des	ta declaração.						
() Declaro, para efeito de concessão	o de isenção de	Ou taxa de i	nscrição d	o concurso	para provin	nento de vagas da	
Prefeitura de São José do Goiabal, sob as penas da lei , que sou HIPOSSUFICIENTE e minha situação							
econômico-financeira não me permite pagar o valor da inscrição sem prejuízo do meu sustento ou de sua							
família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração. Apresento comprovação							
em anexo.							
Cidade de	,	de		de 2	018.		
x							
ASSINATURA	(0.40-4-0				,	0 0	
Impreterivelmente dos dias 23/04/2018 a 22/04/2018, anexar declarações e os comprovantes, e enviar à MB Gestão Pública Ltda.							

EPP por meio dos correios, utilizando o serviço do SEDEX para o endereço: Rua Francisco Proença, n.º 134, Bairro Santa Rosa, CEP 31.255-800, Belo Horizonte/MG; ou protocolar junto a Comissão de Fiscalização, no mesmo local das inscrições – na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Praça Cônego João Pio, nº 30 - Centro - São José do Goiabal/ MG.

ANEXO IX – MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA REQUER A ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Modelo nº 1 (referente à alínea "a" do subitem 3.2.1 deste Edital)

À Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal- MG
Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público n.º 01/2018 da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal – MG, que não tenho nenhum contrato de trabalho
registrado em minha CTPS.
Data: Assinatura:
Modelo nº 2 (referente à alínea "b" do subitem 3.2.1 deste Edital)
À Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal- MG
Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público n.º 01/2018 da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal— MG, que não tenho vínculo empregatício vigente registrado em minha CTPS.
Data: Assinatura:
Modelo nº 3 (referente à alínea "b" do subitem 3.2.2 deste Edital)
À Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal- MG
Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público n.º 01/2018 da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal– MG, que nunca tive vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal.
Data:

Assinatura:

Modelo nº 4 (referente à alínea "a" do subitem 3.2.3 deste Edital)

À Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal- MG
Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público n.º 01/2018 da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal – MG, que não tenho contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal.
Data: Assinatura:
Modelo nº 5 (referente à alínea "b" do subitem 3.2.3 deste Edital)
À Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal- MG
Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público n.º 01/2018 da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal– MG, que nunca tive contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.
Data: Assinatura:
Modelo nº 6 (referente à alínea "b" do subitem 3.2.4 deste Edital)
À Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2018 da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal- MG
Eu,(nome do candidato), portador do RG nºe inscrito no CPF sob o nº, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição Concurso Público n.º 01/2018 da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal— MG, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
Data: Assinatura:

ANEXO X - CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018

DATA	ATA HORÁRIO ATIVIDADE		DIVULGAÇÃO NO SITE: www.maximaauditores.com.br e:	
19/02/2018	15h00	Publicação do Edital	Imprensa oficial, em Jornal da região, e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal	
21/02/2018	16h00	Final do prazo de impugnações do Edital	-	
00/04/0040	001-00	Início das Inscrições	-	
23/04/2018	08h00	Início da entrega dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	-	
24/04/2018	16h00	Encerramento do prazo de entrega dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	-	
02/05/2018	15h00	Divulgação resultado dos pedidos de isenção	Prefeitura Municipal	
22/05/2018	16h00 Encerramento das Inscrições		-	
25/05/2018	15h00	Publicação da relação de candidatos inscritos	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal	
30/05/2018	16h00	Encerramento do prazo de recursos sobre o indeferimento de inscrições	-	
04/06/2018	15h00	Divulgação do local e horário das provas escritas e provas práticas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal	
09/06/2018 SÁBADO		Realização das PROVAS PRÁTICAS		
10/06/2018 DOMINGO	À divulgar	Realização das PROVAS ESCRITAS	-	
11/06/2018	16h00	Publicação do Gabarito das provas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal	
14/06/2018	16h00	Encerramento do prazo para recursos sobre questões das provas escritas	-	
		Publicação de decisões sobre recursos das provas escritas	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal	
25/06/2018	15h00	Publicação do Resultado Provisório	- iviumoipai	
		Início do prazo de recursos do Resultado Provisório	-	
26/06/2018	08h00	Início entrega de títulos	-	
00/00/0040		Encerramento entrega de títulos	-	
28/06/2018	16h00	Encerramento do prazo de recursos do Resultado Provisório		
03/07/2018	15h00	Publicação do Resultado das Provas de Títulos	-	
06/07/2018	16h00	Encerramento do prazo de recursos do Resultado das Provas de Títulos	-	
40/07/0040	451.00	Prazo final para divulgação de decisões dos recursos sobre o Resultado Provisório e Provas de Títulos	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal	
10/07/2018	15h00	Divulgação do Resultado Final do Concurso	Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal	